



DECRETO 5297/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão com base na integralidade e paridade a Adriana Cristina Moreira da Silva, CPF Nº 760.208.436-53, no cargo de Professor II, a partir de 20 de agosto de 2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Adriana Cristina Moreira da Silva, matrícula 009, CPF nº 760.208.436-53, no cargo de Professor II, se deu através do Decreto nº 1621, de 22 de março de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 20 de agosto 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5298/2020

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Carlos Alberto Machado, CPF nº 243.370.806-00, para ocupar o cargo comissionado de Gestor Municipal de Convênios, a partir desta data.

Art. 2º. Para fazer jus às atribuições assumidas, o nomeado perceberá o equivalente ao vencimento correspondente ao cargo na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carandaí, Lei nº 2353-2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO 5299/2020

Dispõe sobre o funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, durante a vigência da ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente, observadas as restrições e regras previstas no protocolo oficial e outras estabelecidas pelo poder público municipal e contém outras providências.

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Carandaí, declarada através do Decreto nº 5150/2020;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Carandaí ao Plano Minas Consciente, do Governo Estadual, para retomada gradual das atividades econômicas, através do decreto nº 5205/2020;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Carandaí encontra-se na fase denominada ONDA AMARELA, devendo observar as diretrizes e protocolos estabelecidos para o referido plano e, notadamente, as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, que Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que *aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que as atividades das academias e centros esportivos se encontram paralisadas desde o mês de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de atividades esportivas, gestão e ensino de esporte, centros, *personal trainer*, espaços de condicionamento físico, clubes e academias, observadas todas as normas de prevenção estabelecidas pelos Conselhos de Classe e aquelas mencionadas no protocolo do Plano Minas Consciente, tais sejam:

- I - Maior limitação por metragem (um usuário a cada 10m²);
- II - Obrigatoriedade de horário agendado;
- III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento;
- IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
- V - Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, nos lobbies de treino com temperatura de 37,5º C ou mais, sendo também abarcada a diretriz aos acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;
- VI - Observância da distância mínima de dois metros entre os usuários dos equipamentos (sendo três metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos);
- VII - A distância acima poderá ser reduzida se houver proteção (acrílica) entre os equipamentos ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;
- VIII - Aplicação dos demais protocolos.



Art. 2º. Os estabelecimentos enquadrados neste decreto, que optarem por retomarem suas atividades ficam obrigados a firmar termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir todas as medidas de proteção, conforme protocolo oficial do Plano Minas Consciente, bem como não embarçar os trabalhos de fiscalização, auxiliar na divulgação das informações oficiais e realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para medidas de enfrentamento e conscientização.

Art. 3º. Nos casos de competições desportivas, ainda que amadoras, atletas, treinadores e equipes necessitam estar cientes das indicações encontradas nas recomendações sanitárias e diretrizes médicas para atletas, equipes, treinadores, oficiais técnicos e funcionários fornecidos pelas federações e confederações.

Art. 4º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras acima estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º. As condições previstas neste ato, poderão ser alteradas a qualquer momento, caso o cenário epidemiológico assim recomende.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira

Rogério de

Sousa Bertolin

Prefeito Municipal

Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2020. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

EU _____
_____(nome do
Profissional), responsável pela
academia/centro de
treinamento/atividade _____

_____(inserir o nome pelo qual a
organização é identificada), cujas
atividades ocorrem no endereço

_____(matriz e filial)

COMPROMETO-ME pelo presente a:

Cláusula primeira: Permitir e não
embarçar o trabalho da fiscalização
municipal, permitindo a entrada e
orientação dos fiscais.

Cláusula segunda: Contribuir para
redução da disseminação do coronavírus
em nosso Município, colaborando com a
divulgação das informações oficiais da
Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira: Sempre que solicitado,
firmar parcerias com a Secretaria de
Saúde, inclusive através das Unidades
Básicas de Saúde, para realização de
ações de enfrentamento e
conscientização.

Cláusula quarta: Declaro estar ciente de
todas as regras estabelecidas no
protocolo do Minas Consciente e que me
foi entregue uma cópia das normas
específicas para a minha atividade
profissional.

Carandaí, ____de_____ de
2020.

Assinatura do Responsável

PORTARIA 353/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí,
por seu Prefeito Municipal, Sr.
Washington Luis Gravina Teixeira, no
uso das faculdades que lhe confere o
art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da
servidora Cristiane Maria do
Nascimento Pereira, protocolado em
18.08.2020, sob o nº 2942;

RESOLVE

Art.1º. Conceder licença para tratamento
de saúde à servidora Cristiane Maria do

Nascimento Pereira, ocupante do cargo
de Agente Comunitário de Saúde, por 10
(dez) dias, do período de 10.08.2020 a
19.08.2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 10.08.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 354/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí,
por seu Prefeito Municipal, Sr.
Washington Luis Gravina Teixeira, no
uso das faculdades que lhe confere o
art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da
servidora Jéssica Cristiane Leontina
Lucas, protocolado em 18.08.2020,
sob o nº 2945;

RESOLVE

Art.1º. Conceder licença para tratamento
de saúde à servidora Jéssica Cristiane
Lontina Lucas, ocupante do cargo de
Auxiliar Administrativo, por 13 (treze) dias,
do período de 10.08.2020 a 22.08.2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 10.08.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de edital - Processo nº 091/2020 modalidade pregão 059/2020, o município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna público o edital de licitação de pregão que se realizará no dia 01 de setembro de 2020, às 13h15min, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de Grade Metálica e portões social e de correr para o cercamento e fechamento do Poliesportivo Municipal. Para retirar o edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial.

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.

Contratada: Eregold Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda. **CNPJ sob** o nº 35.581.117/0001-90
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis e Materiais de Consumo/Limpeza e Higiene, com a Finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almoxarifado Central da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 005/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 005/2020

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.

Contratada: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME. **CNPJ sob** o nº 17.992.592/0001-56
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis e Materiais de Consumo/Limpeza e Higiene, com a Finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almoxarifado Central da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 005/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 005/2020

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.
Contratada:

Fernanda Fogaça Fantoura Mordini **CNPJ sob** o nº 29.704.594/0001-01
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis e Materiais de Consumo/Limpeza e Higiene, com a Finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almoxarifado Central da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 005/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 005/2020

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.

Contratada: Exata Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ sob** o nº 17.591.262/0001-70
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis e Materiais de Consumo/Limpeza e Higiene, com a Finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almoxarifado Central da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 005/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 005/2020

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.

Contratada: Delson Geraldo de Paula. **CNPJ sob** o nº 37.245.599/0001-33)
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares de Consumo, Equipamentos Médicos e diversos outros insumos de saúde atendendo à demandas de emergência em saúde pública referente ao Surto do Coronavírus para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 007/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 007/2020

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.

Contratada: Cirúrgica Parma Ltda. – ME. **CNPJ sob** o nº 10.368.534/0001-29
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares de Consumo, Equipamentos Médicos e diversos outros insumos de saúde atendendo à demandas de emergência em saúde pública referente ao

Surto do Coronavírus para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 007/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 007/2020

Aviso de Retificação quanto a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2020, publicado no DOM na Edição nº 662 no dia 19 de agosto de 2020.

Contratada: Fernando Uniformes Eireli - EPP **CNPJ sob** o nº 20.008.058/0001-51
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares de Consumo, Equipamentos Médicos e diversos outros insumos de saúde atendendo à demandas de emergência em saúde pública referente ao Surto do Coronavírus para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
Onde lê-se: Pregão Presencial nº 007/2020
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 007/2020